



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
A Joia da Serra Gaúcha!

**Estudo Técnico Preliminar**

**1. Informações Básicas**

**1.1. Número do processo: 267/2026**

**1.2. Descrição sucinta do objeto: Contratação de empresa para conserto de escavadeira hidráulica**

**2. Descrição da necessidade**

As revisões programadas são essenciais para garantir o pleno funcionamento, a segurança operacional e a vida útil dos equipamentos, conforme as recomendações do fabricante. A manutenção preventiva, com a substituição de peças e componentes sujeitos ao desgaste natural e a execução dos serviços técnicos especializados, contribui para evitar falhas mecânicas, reduzir custos com manutenções corretivas futuras e prevenir a paralisação das máquinas.

Ressalta-se que o equipamento é amplamente utilizado nas atividades desenvolvidas pela Secretaria. Dessa forma, manter as máquinas em condições adequadas de funcionamento é fundamental para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

Considerando que a substituição dessas peças exige componentes originais e serviços especializados, o reparo deve ser executado por empresa detentora de carta de exclusividade, garantindo a compatibilidade das peças, a integridade do equipamento e a manutenção das condições de segurança. Diante disso, torna-se necessária a contratação da empresa autorizada para realizar o serviço, assegurando a qualidade da reposição e evitando prejuízos futuros ao equipamento.

**3. Área requisitante**

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio:  
Valdirene Fátima Gobbi



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
A Joia da Serra Gaúcha!

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Os serviços enquadram-se na classificação de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações técnicas, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da lei Federal nº 14.133/2021.

**5. Levantamento de Mercado**

O valor se baseia na proposta solicitada a empresa que prestará o serviço.

**6. Descrição da solução como um todo**

Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para revisão de 2500 horas na escavadeira hidráulica XE150BR, chassi: XUG01502CNPA00550, pertencente a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

**7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas**

Item 01 – 01 unidade de filtro XCMG tubulação ar condicionado;

Item 02 – 01 unidade de filtro XCMG papel com;

Item 03 – 01 unidade de filtro XCMG comb;

Item 04 – 01 unidade de filtro joystick XCMG;

Item 05 – 01 unidade de correia motor;

Item 06 – 01 unidade filtro cabine ar condicionado;

Item 07 – 01 unidade de filtro de ar XCMG ext;

Item 08 – 01 unidade de filtro de ar XCMG int;

Item 09 – 01 unidade de filtro XCMG motor;

Item 10 – 20 litros de lubrificante XCMG 80w90;

Item 11 – 20 litros de lubrificante XCMG motor 15w40;

Item 12 – 20 litros de aditivo radiador etilenol;

Item 13 – Mão de obra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
A Joia da Serra Gaúcha!

**8. Estimativa do Valor da Contratação**

- Item 01 – valor unitário e total: R\$ 185,00;
  - Item 02 – valor unitário e total: R\$ 148,90;
  - Item 03 – valor unitário e total: R\$ 203,93;
  - Item 04 – valor unitário e total: R\$ 110,00;
  - Item 05 – valor unitário e total: R\$ 205,00;
  - Item 06 – valor unitário e total: R\$ 75,00;
  - Item 07 – valor unitário e total: R\$ 355,00;
  - Item 08 – valor unitário e total: R\$ 205,00;
  - Item 09 – valor unitário e total: R\$ 135,00;
  - Item 10 – valor unitário: R\$ 42,15, valor total: R\$ 843,00;
  - Item 11 – valor unitário: R\$ 42,05, valor total: R\$ 841,00;
  - Item 12 – valor unitário: R\$ 33,00, valor total: R\$ 660,00;
  - Item 13 – valor unitário e total: R\$ 2.400,00.
- Valor total: R\$ 6.366,83

**9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

**10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há contratações correlatas ou interdependentes vigentes ou planejadas. O objeto é único, de natureza corretiva e pontual, não havendo necessidade de outras contratações complementares.

**11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratação vigente. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
A Joia da Serra Gaúcha!

**12. Resultados Pretendidos**

Garantir o pleno funcionamento, a segurança e a continuidade das operações da escavadeira da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, por meio da realização das revisões periódicas e substituição de peças conforme as recomendações do fabricante.

**13. Providências a serem adotadas**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

**14. Possíveis Impactos Ambientais**

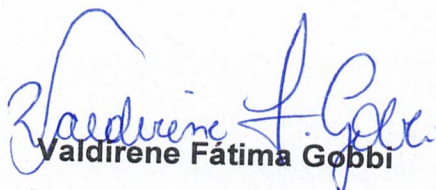
Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não existem riscos ambientais identificados.

**15. Declaração de Viabilidade**

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição do serviço a ser realizada através de Licitação, na modalidade Inexigibilidade, mostra-se possível tecnicamente e necessária para que a administração possa suprir uma necessidade existente aliada a continuidade do serviço, bem como pela economicidade gerada pelo processo licitatório. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

**Responsáveis:**

Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio:  
Valdirene Fátima Gobbi

  
Valdirene Fátima Gobbi

**Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio**